

**CONCURSO PARA ADJUDICAÇÃO:  
2 BARES PAVILHÃO MULTIUSOS – CONCERTOS**



**ENCONTRA-SE ABERTO CONCURSO PARA A ADJUDICAÇÃO PARA OS BARES NO PAVILHÃO MULTIUSOS, NA EXPOTORRES NOS DIAS 25 E 26 DE OUTUBRO DE 2024.**

**1. OBJETO DO CONCURSO, PREÇO BASE E CONDIÇÕES DE EXPLORAÇÃO:**

1.1. O Concurso tem como objeto a adjudicação da exploração de 2 Bares, que ocorrerão no Pavilhão Multiusos, na Expotorres nos **dias 25 e 26 de Outubro de 2024**, nos locais previstos na planta anexa e pelo preço base abaixo indicado, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor:

- A) Lote 1 - Bar n.º 1, com a área mínima de 4x4m.....€200,00;  
B) Lote 2 - Bar n.º 2, com a área de mínima de 2,50x5m.....€200,00;

1.2. A entidade adjudicante é a única responsável pela obtenção, montagem e desmontagem da estrutura dos Bares.

1.3. Os produtos autorizados para venda nos Bares que constituem os lotes a concurso são exclusivamente **bebidas autorizadas, designadamente, cervejas de pressão, sangria, água-vimeiro, refrigerantes, café**, não podendo o adjudicatário comercializar nos Bares outros produtos para além dos autorizados.

1.4. O adjudicatário obriga-se a vender no Bar exclusivamente as águas da marca VIMEIRO.

1.5. O horário de funcionamento obrigatório dos Bares que constituem os lotes a concurso é das **21h00 horas até ao término dos concertos;**

1.6. A entidade adjudicante assegura a existência de um ponto de água (1 lava mãos e 1 uma arca vertical de frio por bar).

1.7. Cada adjudicatário terá de garantir a limpeza do interior do Bar.

1.8. É proibida a existência nos Bares que constituem os lotes a concurso de publicidade a marcas de água, que não seja a marca patrocinadora do evento (Vimeiro).

1.9. A montagem deverá ser efetuada entre o **dia 24 de outubro de 2024**, e a desmontagem tem de ser feita até ao fim do **dia 27 de outubro de 2024** sob pena de a entidade adjudicante aplicar uma sanção pecuniária de €100,00 por cada dia de atraso.

1.10. Por motivos de força maior, as localizações dos bares previstas na planta em anexo, pode ser alterada pela Promotorres, EM, não configurando estas alterações direito a indemnização ou redução do preço.

## 2. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – PRAZO E CONDIÇÕES

2.1. As propostas deverão ser apresentadas da seguinte forma:

2.1.1 Entregues em **envelope fechado** ou por carta registada, ou em mão, na sede da empresa, sita na Av. Tenente Coronel João Luis de Moura, Mercado Municipal, Loja A, Cave em Torres Vedras, mediante emissão de recibo de receção pela Promotorres E.M, do qual constará o dia, hora e minute da entrega da mesma, bem como a assinatura do trabalhador que a recebeu, ficando na sua posse uma fotocópia do respetivo recibo assinada pela pessoa que entregou a proposta,

2.2. As propostas devem ser rececionadas pela Promotorres, EM **até às 17h00m do dia 21 de outubro de 2024**, independentemente de serem entregues em mão ou enviadas por correio registado.

Sendo a proposta entregue em envelope fechado, na sede da Promotorres E.M., esta emitirá um recibo, do qual constará o dia e hora da entrega da mesma, bem como a assinatura do trabalhador da Promotorres E.M. que a recebeu, ficando na sua posse uma fotocópia do respetivo recibo assinada pela pessoa que entregou a proposta.

No caso de envio pelo correio, o interessado é responsável por qualquer atraso na entrega da mesma.

2.3. A proposta entregue em mão deverá ser apresentada em envelope fechado, identificando no exterior do envelope o número do lote a concorrer.

2.4. A proposta deverá conter sob pena de exclusão os seguintes elementos:

a) Declaração assinada conforme assinatura do documento de identificação, onde conste o nome, contato, número de identificação fiscal, domicílio, **correio eletrónico para efeitos de notificação (obrigatório)** e contacto telefónico, o número do lote a que concorre e o preço, sem IVA, que o concorrente se encontra disposto a pagar pela exploração do Bar. A apresentação da declaração pressupõe a aceitação das condições estipuladas para a realização do evento e do respetivo manual de boas práticas do evento;

b) Tratando-se de pessoa singular, cópia do documento de identificação civil e fiscal; tratando-se de pessoa coletiva, cópia da Certidão Comercial ou código de acesso à certidão permanente e cópia do documento de identificação do representante legal da empresa e de todos os sócios da empresa;

c) Comprovativo em como a actividade se encontra registada com o CAE de BAR.

### 3. EXCLUSÃO DAS PROPOSTAS:

3.1. Sem prejuízo da apreciação do júri, são motivo de exclusão as propostas:

- a) Que sejam rececionadas fora do prazo;
- b) Que quando entregue em mão, não sejam apresentadas em envelope fechado;
- c) Que não estejam instruídas com os elementos referidos em 2.4.;
- d) Que sejam de valor inferior ao preço base.
- e) Que o proponente não tenha CAE de Bar;

### 4. ADJUDICAÇÃO DOS BARES

4.1. Compete ao júri do concurso, constituído por Sandra de Oliveira Pedro, Rui Pedro Penetra da Luz e Marta Coelho, a abertura e análise das propostas, a adjudicação dos lotes, as notificações e demais decisões no âmbito do presente procedimento.

4.2. A abertura das propostas será efetuada no **dia 21 de outubro de 2024, pelas 18h30**, à porta fechada, na sede da Promotorres E.M.

4.3. Todas as notificações aos concorrentes posteriores à abertura das propostas **serão efetuadas exclusivamente por correio eletrónico, por um dos membros do júri, ou departamento jurídico da Promotorres.**

4.4. O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, tendo por base exclusivamente a avaliação do preço, que deverá ser igual ou superior ao preço base, sendo a adjudicação feita ao concorrente que apresente a proposta de valor mais elevado.

4.5. A cada proponente só poderá ser adjudicado um lote (podendo concorrer aos dois), todavia só poderá ser-lhe adjudicado um.

4.6. O proponente que apresentar a maior proposta (terá direito de opção de escolha entre o Lote /Bar 1 e Lote/Bar 2);

4.7. Em caso de empate entre os concorrentes, o critério de desempate será o sorteio.

4.8. A decisão de adjudicação dos três lotes será notificada **por correio eletrónico**, até ao **dia 22 de Outubro de 2024**, a todos os concorrentes e ao adjudicatário, sendo o adjudicatário também contactado telefonicamente. A Assinatura do contrato e o respectivo pagamento do preço, ocorrerá no **dia 24 de outubro pelas 10h**.

4.9. Não há lugar a adjudicação quando todas as propostas tenham sido excluídas ou os lotes tenham ficado desertos.

## 5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento do valor proposto acrescido de IVA, será efetuado no **dia 24 de Outubro de 2024**.

5.2. O pagamento será efetuado ao balcão da Promotorres, EM. ou por transferência bancária para o NIB a indicar pela Promotorres, EM.

5.3. O direito à exploração não pode ser cedido.

Torres Vedras, 15 de outubro de 2024

O Presidente do Conselho de Administração da Promotorres EM

Rui Penetra



---

**Anexo**

(Planta)